



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº. 136, DE 23 DE MAIO DE 2006.

Publicação feita nesta data

23 / 05 / 2006

Genivaldo Rodrigues
Secretário de Administração

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Ajuda a Pessoas Carentes Necessitadas de Tratamento Médico Hospitalar, Assistência Social e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a prestar ajuda, quando não existente no “Fundo Municipal de Saúde FMS”, a pessoa carente necessitadas de atendimento médico hospitalar.

Art. 2.º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal, a prestar ajuda às pessoas carentes necessitadas dos elementos mínimos para sua sobrevivência tais como: alimentação, agasalhos para o frio, medicamentos, despesas com cartórios de registro civil para todos os atos para realização de casamento, e transportes.

Art. 3.º - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário abrirá por decreto crédito Especial nos termos do Art.41, inciso II da Lei Federal Nº.4320 de 17 de março de 1964.

Art. 4.º - Revogada as disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2006.

Gabinete do Prefeito, Municipal de São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de 2006 (23/05/2006).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito Municipal